



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MINAS GERAIS



LEI N.º 3.790, DE 03 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a denominação de bairro e ruas que menciona, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É denominado de Bairro Vida Nova o Loteamento Vida Nova I.

Art. 2º. As ruas no Loteamento Vida Nova passaram a denominar-se da seguinte forma:

- I - a Avenida 1 passa a denominar-se avenida Esperança;
- II - a Avenida 2 passa a denominar-se Avenida Fortaleza;
- III - a rua 1 passa a denominar-se Rua Vitória;
- IV - a rua 2 passa a denominar-se Rua Fortuna;
- V - a rua 3 passa a denominar-se Rua Recomeço;
- VI - a rua 4 passa a denominar-se Rua Fraternidade;
- VII - a rua 5 passa a denominar-se Rua Prosperidade;
- VIII - a rua 6 passa a denomina-se Rua Conquista.

Parágrafo único. É fixado o prazo de trinta dias, contados a partir da publicação desta Lei, para o Poder Executivo proceder à identificação das referidas ruas bem como proceder a devida comunicação à CEMIG, à COPASA, à Empresa de Correios e Telégrafos ECT e às Empresas de Telecomunicações locais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 03 julho de 2023, aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

**Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br**

Paracatu (MG) 07/07/23

SERVIDOR RESPONSÁVEL

IGOR PEREIRA DO SANTOS

**Prefeito Municipal
DE PARACATU**

Publicado através de afixação
nos quadros de avisos da câmara
ou da Prefeitura em
05/07/23
conforme o art. 105 da LOMP
redação dada pela Emenda nº
28/2000.

Servidor Responsável

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através da afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMMI, em	
<u>03 / 07 / 2023</u>	
SERVIDOR RESPONSÁVEL	